

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 512

São Borja, segunda-feira, 04 de Novembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.245, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera, a pedido, a contar de 29.10.2019, a Servidora FERNANDA BASTOS RUBIN DE BITENCOURT, Médica Veterinária.

O PREFEITO DE SÃO BORJA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o protocolo nº 27.055/2019;

Considerando o requerimento da parte interessada.

DECRETA:

Art.1º Fica EXONERADA, a pedido, a contar da data de 29.10.2019, a Servidora FERNANDA BASTOS RUBIN DE BITENCOURT, Médica Veterinária.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de outubro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto, Prefeito

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete. Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:04/11/2019

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0025/2019, de 01 de novembro de 2019.

O Conselho Diretor DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.280, de 26 de agosto de 2010 e o Regimento Interno, e conforme decisão constante na Instrução Normativa nº 002/2013, de 14 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Fixar a data da Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2019 às 19 horas na Câmara de Vereadores de São Boria.

Art.2º Interessados podem se inscrever e enviar suas contribuições e sugestões por escrito, com vistas ao aprimoramento de ato normativo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, no sítio da AGESB.

Art.3º A manifestação, na sessão presencial, dos agentes econômicos concessionários, dos consumidores e demais interessados da sociedade dependerá de inscrição, ficando a exposição de cada interessado limitada à duração estabelecida pelo Presidente da Mesa.



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 512

São Borja, segunda-feira, 04 de Novembro de 2019

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 01 de novembro de 2019.



Jones Dalmagro Pinto Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0026 /2019, de 01 de novembro de 2019.

O Conselho Diretor DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.280, de 26 de agosto de 2010 e o Regimento Interno, e conforme decisão constante na Ata nº 426/2019, de 29 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido recesso nas atividades da AGESB do dia 23 de dezembro de 2019 até o dia 06 de janeiro de 2020.

Art.2º Os prazos processuais ficam suspensos por igual período de recesso.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 01 de novembro de 2019.

*

Jones Dalmagro Pinto

Conselheiro Presidente